



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000404/2025
Processo: 11055-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública à entidade que menciona.

**Parecer Juraci Scheffer, Marlon Siqueira Rodrigues Martins, Tiago Rocha dos Santos -
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira**

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI 404/2025

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

I - RELATÓRIO

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 404/2025, que **"Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública à entidade que menciona."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

II - FUNDAMENTO

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária, bem como atende aos requisitos legais elencados na Lei Municipal 9.400 de 1998, que estabelece os critérios necessários para o reconhecimento e declaração de entidade como utilidade pública, entre os quais, que não tem finalidade lucrativa e que está em efetivo funcionamento há mais de 01 (um) ano no cumprimento de seus objetivos institucionais, cumprindo, assim, sua função social.

Assim, justifica a presente propositura, que declara de utilidade pública, a Associação de Apoio à Primeira Infância e Obras Sociais São José. A Associação de Apoio à Primeira Infância e Obras Sociais São José (AAPI-SJ) é uma instituição católica, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, localizada no município de Juiz de Fora - MG. Seu principal propósito é promover a proteção integral da criança, desde o início da vida no ventre materno até o fim da primeira infância (0 a 6 anos). Guiada pela luz do Evangelho e inspirada no amor de Jesus Cristo pelos mais vulneráveis, a AAPI-SJ atua por meio de projetos e ações que garantem direitos básicos das crianças, prestando assistência social, apoio às gestantes e fortalecimento dos vínculos familiares.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade



ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 404/2025, que **"Dispõe sobre a concessão de título de Utilidade Pública à entidade que menciona"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, e que atua na defesa da vida, da dignidade humana e da inclusão social, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 29 de outubro de 2025.



Juraci Scheffer

Vereador Juraci Scheffer - PT



Tiago Rocha dos Santos

Vereador Tiago Bonecão - PSD



Marlon Siqueira Rodrigues
Martins

Vereador Marlon Siqueira - MDB

